



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 743

Esta edição encontra-se no site: www.adeatina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto 030/2019 de 28 de fevereiro de 2019**-Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 030/2019
De 28 de fevereiro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º: Em virtude das tradições histórico-culturais e religiosas relacionadas ao Carnaval, fica decretado:

- **Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de Março de 2019.**

Art. 2º - Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 029/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130